



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”**

PROCESSO Nº. 006/2024

DISPENSA Nº. 004/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa n. 4/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 15.469.471/0001-10, com sede na Rua Athayde Nogueira, nº 1.307, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79.130-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa n. 4/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 23/02/2024, às 13h via e-mail e em caso protocolo físico até o horário de expediente do órgão.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@camarariobrilhante.ms.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº. 45/2023.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÕES;

1.2.4 – ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Rio Brilhante/MS, para exercício de 2024.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – Especificação dos materiais, quantitativos e valores estimados:

Item	Descrição	Unidade	Qtidade	Preço unit. Estimado	Valor total estimado
1.	CANETA MARCA TEXTO – material plástico, tipo fluorescente, cor amarela, verde, azul, rosa e laranja, tipo ou similar a marca Pilot.	UNIDADE	50	4,81	240,38
2.	ENVELOPE KRAFT OURO, 80g 229mm x 324mm, A4 ofício.	UNIDADE	60	1,14	68,55
3.	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4, branco, 180g/m ² , 210mm x 297mm (50 folhas).	PACOTE	03	32,79	98,38
4.	PAPEL FOTOGRÁFICO, Papel Glossy, Branco Brilhante, A4, 210mm x 297mm, Impressão a Prova d'água, 180g (50 folhas).	PACOTE	20	30,22	604,40
5.	PAPEL SULFITE 75G/M ² , Branco formato A4 (210 x297), Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, embaladas adequadamente contra umidade.	CAIXA	30	235,61	7.068,38
6.	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO, OFICIO, com 12 divisões, com visor, colorida, tamanho 310x231mm.	UNIDADE	04	24,28	97,12
7.	PASTA REGISTRADORA A/Z, modelo usual largo, cor preta	UNIDADE	30	22,71	681,38



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	tigrada, tamanho ofício (35cm x 28cm). espessura 8cm, ferragem removível de metal				
8.	PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240 G/M ² marmorizada plastificada castanha, com haste plástica, grampos plásticos, visores e etiquetas, 6 furações para o grampo e com 6 posições para visores e etiquetas (24x36cm).	UNIDADE	80	4,21	336,60
9.	PENDRIVE, USB 2.0, flash drive, 64gb.	UNIDADE	10	45,73	457,28
10.	PASTA SANFONADA A4, 12 divisórias, preta ou fumê	UNIDADE	02	25,73	51,45
11.	PASTA L A4, transparente	UNIDADE	20	3,85	77,05
12.	PAPEL GRANITO cor natural, papel com marca d'água, A4 180 g, pacote com 50 folhas.	PACOTE	04	36,39	145,55
13.	<i>LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO quarto em aço Telado 10-11 Litros, redonda.</i>	UNIDADE	6	33,53	201,16
14.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, (prateleira de mesa) dupla, móvel em poliestireno na cor cristal.	PACOTE	03	59,05	177,14
15.	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, medindo 200,00x275,00mm, no formato universitário, capa dura, com 250g/m ² , folha pautada, com 96 folhas de 56g/m ² .	UNIDADE	20	18,87	377,30
16.	CALCULADORA ELETRÔNICA, número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), fonte alimentação solar/bateria, características adicionais visor de cristal líquido, sistema cálculo binário.	UNIDADE	03	28,92	86,75
17.	TESOURA ESCRITÓRIO INOX.	UNIDADE	03	14,24	42,73



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Comprimento: 19,5 cm cabo preto cabo anatômico lâminas em aço inox possui encaixe para 2 dedos atóxico.				
18.	FITA DUPLA FACE, medida 24mm x2m, similar ou superior a marca 3m.	UNIDADE	06	46,23	277,40
19.	MOLHA DEDOS, não tóxico, composição glicóis, ácido graxo e essência, embalagem com 12gs	UNIDADE	06	7,37	44,22
20.	COLA BRANCA, livre de solventes, lavável, atóxica, com bico dosador e antientupimento, embalagem de 35g.	UNIDADE	05	5,23	26,13
21.	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, grampeia até 100 folhas, grampeador manual de mesa, grande, com estrutura em metal cromado ou pintado, base provida em fundo de borracha, compatível com os grampos do tipo: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Dimensões aproximadas: 280x70x180mm, mola resistente com retração automática.	UNIDADE	01	68,99	68,99
22.	GRAMPEADOR DE METAL pequeno para 20 Folhas, produzido em estrutura metálica recolhimento do carro por braço metálico, totalmente em aço, com pintura eletrostática que não descasca e não enferruja, com apoio plástico de alta durabilidade, que perfura até 20 folhas (75g), utiliza grampos 24/6 e 26/6 Cor Preto, tamanho aproximado da Base 11,5 cm.	UNIDADE	05	27,75	138,74
23.	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 com 5000 unidades.	Unidade	03	13,11	39,32



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

24.	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/10 grampeia até 70 fls. com 1000 unidades.	UNIDADE	02	20,38	40,75
25.	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 com 1000 unidades.	UNIDADE	02	24,23	48,45
26.	CLIPS DOURADOS Nº. 5 c/300 unidades.	UNIDADE	01	20,15	20,15
27.	FITA CORRETIVA 10m x 5 mm.	Unidade	10	11,29	112,90
28.	PRENDEDOR DE PAPEL do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais: tamanho médio de 41mm, ponta aço inox, cor preta.	UNIDADE	100	10,66	1.065,50
29.	PRENDEDOR PAPEL - prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais: tamanho médio 32mm, ponta aço inox, cor preta.	UNIDADE	100	6,38	637,75
30.	ESPETO PARA PAPEL com base plástica preto medidas: 13x8x13 cm peso: 30 g, Composição: metal zincado e resinas termoplásticas.	UNIDADE	10	11,84	118,40
31.	CLIPS METÁLICOS TAMANHO 8/0 CX com 170 unidades.	CAIXA	3	15,61	46,83
32.	CLIPS METÁLICOS TAMANHO 4/0 CX com 400 unidades.	CAIXA	2	17,07	34,15
33.	CLIPS METÁLICOS TAMANHO 2/0 CX com 725 unidades.	CAIXA	2	16,66	33,31
34.	PILHA ALCALINA AAA LR3 1.5V, composição química livre de mercúrio e cádmio, blister com 4 pilhas cada.	Unidade	10	20,46	204,60
35.	PILHA ALCALINA AA LR6 1.5V composição química livre de mercúrio e cádmio, blister com 02 unidades.	Unidade	10	11,44	114,43



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

36.	<i>PILHA ALCALINA Pilha Alcalina Mini Mn21/23 12v Blister com 01 Unidade</i>	Unidade	20	17,49	349,80
37.	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 20, Características do Produto Especificações Borracha macia e suave Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite apaga lápis e lapiseira. Dimensões e Peso aproximados 4,2 x 2,9 x 1 cm, 20,7 gr.	Unidade	10	1,36	13,63
38.	ETIQUETA INKJET + LASER, PAPEL CARTA, 6080, 25,4 mm x 66,7mm cx com 10 folhas / 300 etiquetas	Unidade	01	22,75	22,75
39.	ETIQUETA ADESIVA CONVITE, redonda, dourada 2 cm c/ 200 unidades.	Pacote	01	25,18	25,18
40.	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE rolo de 45mmx100m	UNIDADE	05	25,18	125,90
Valor Total Estimado					14.395,66

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@camarariobrilhante.ms.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA N°. 004/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/01/2024 às 13h.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1 Habilitação:

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

II – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

Parágrafo único: O cartão CNPJ com o quadro de sócios proprietários suprirá os documentos constantes nos incisos acima.

4.2.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

- I - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- II - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- III – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;
- IV – Certidão Trabalhista.

5 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Administração revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Administração deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

RIO BRILHANTE/MS, 20/02/2024

Paulo César Alves
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 006/2024

DISPENSA Nº. 004/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 45 /2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Especificação dos materiais e quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41.	CANETA MARCA TEXTO – material plástico, tipo fluorescente, cor amarela, verde, azul, rosa e laranja, tipo ou similar a marca Pilot.	UNIDADE	50		
42.	ENVELOPE KRAFT OURO, 80g 229mm x 324mm, A4 ofício.	UNIDADE	60		
43.	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4, branco, 180g/m ² , 210mm x 297mm (50 folhas).	PACOTE	03		
44.	PAPEL FOTOGRÁFICO, Papel Glossy, Branco Brilhante, A4, 210mm x 297mm, Impressão a Prova d'água, 180g (50 folhas).	PACOTE	20		
45.	PAPEL SULFITE 75G/M ² , Branco formato A4 (210 x297), Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, embaladas adequadamente contra umidade.	CAIXA	30		
46.	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO, OFICIO, com 12 divisões, com visor, colorida, tamanho 310x231mm.	UNIDADE	04		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

47.	PASTA REGISTRADORA A/Z, modelo usual largo, cor preta tigrada, tamanho ofício (35cm x 28cm). espessura 8cm, ferragem removível de metal	UNIDADE	30		
48.	PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240 G/M ² marmorizada plastificada castanha, com haste plástica, grampos plásticos, visores e etiquetas, 6 furações para o grampo e com 6 posições para visores e etiquetas (24x36cm).	UNIDADE	80		
49.	PENDRIVE, USB 2.0, flash drive, 64gb.	UNIDADE	10		
50.	PASTA SANFONADA A4, 12 divisórias, preta ou fumê	UNIDADE	02		
51.	PASTA L A4, transparente	UNIDADE	20		
52.	PAPEL GRANITO cor natural, papel com marca d'água, A4 180 g, pacote com 50 folhas.	PACOTE	04		
53.	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO <i>quarto em aço Telado 10-11 Litros, redonda.</i>	UNIDADE	6		
54.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, (prateleira de mesa) dupla, móvel em poliestireno na cor cristal.	PACOTE	03		
55.	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, medindo 200,00x275,00mm, no formato universitário, capa dura, com 250g/m ² , folha pautada, com 96 folhas de 56g/m ² .	UNIDADE	20		
56.	CALCULADORA ELETRÔNICA, número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), fonte alimentação solar/bateria, características adicionais visor de cristal líquido, sistema cálculo binário.	UNIDADE	03		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

57.	TESOURA ESCRITÓRIO INOX. Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Comprimento: 19,5 cm cabo preto cabo anatômico lâminas em aço inox possui encaixe para 2 dedos atóxico.	UNIDADE	03		
58.	FITA DUPLA FACE, medida 24mm x2m, similar ou superior a marca 3m.	UNIDADE	06		
59.	MOLHA DEDOS, não tóxico, composição glicóis, ácido graxo e essência, embalagem com 12gs	UNIDADE	06		
60.	COLA BRANCA, livre de solventes, lavável, atóxica, com bico dosador e antientupimento, embalagem de 35g.	UNIDADE	05		
61.	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, grampeia até 100 folhas, grampeador manual de mesa, grande, com estrutura em metal cromado ou pintado, base provida em fundo de borracha, compatível com os grampos do tipo: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Dimensões aproximadas: 280x70x180mm, mola resistente com retração automática.	UNIDADE	01		
62.	GRAMPEADOR DE METAL pequeno para 20 Folhas, produzido em estrutura metálica recolhimento do carro por braço metálico, totalmente em aço, com pintura eletrostática que não descasca e não enferruja, com apoio plástico de alta durabilidade, que perfura até 20 folhas (75g), utiliza grampos 24/6 e 26/6 Cor Preto, tamanho aproximado da Base 11,5 cm.	UNIDADE	05		
63.	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 com 5000 unidades.	Unidade	03		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

64.	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/10 grampeia até 70 fls. com 1000 unidades.	UNIDADE	02		
65.	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 com 1000 unidades.	UNIDADE	02		
66.	CLIPS DOURADOS Nº. 5 c/300 unidades.	UNIDADE	01		
67.	FITA CORRETIVA 10m x 5 mm.	Unidade	10		
68.	PRENDEDOR DE PAPEL do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais: tamanho médio de 41mm, ponta aço inox, cor preta.	UNIDADE	100		
69.	PRENDEDOR PAPEL - prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais: tamanho médio 32mm, ponta aço inox, cor preta.	UNIDADE	100		
70.	ESPETO PARA PAPEL com base plástica preto medidas: 13x8x13 cm peso: 30 g, Composição: metal zincado e resinas termoplásticas.	UNIDADE	10		
71.	CLIPS METÁLICOS TAMANHO 8/0 CX com 170 unidades.	CAIXA	3		
72.	CLIPS METÁLICOS TAMANHO 4/0 CX com 400 unidades.	CAIXA	2		
73.	CLIPS METÁLICOS TAMANHO 2/0 CX com 725 unidades.	CAIXA	2		
74.	PILHA ALCALINA AAA LR3 1.5V, composição química livre de mercúrio e cádmio, blister com 4 pilhas cada.	Unidade	10		
75.	PILHA ALCALINA AA LR6 1.5V composição química livre de mercúrio e cádmio, blister com 02 unidades.	Unidade	10		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

76.	<i>PILHA ALCALINA Pilha Alcalina Mini Mn21/23 12v Blister com 01 Unidade</i>	Unidade	20		
77.	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 20, Características do Produto Especificações Borracha macia e suave Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite apaga lápis e lapiseira. Dimensões e Peso aproximados 4,2 x 2,9 x 1 cm, 20,7 gr.	Unidade	10		
78.	ETIQUETA INKJET + LASER, PAPEL CARTA, 6080, 25,4 mm x 66,7mm cx com 10 folhas / 300 etiquetas	Unidade	01		
79.	ETIQUETA ADESIVA CONVITE, redonda, dourada 2 cm c/ 200 unidades.	Pacote	01		
80.	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE rolo de 45mmx100m	UNIDADE	05		

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 125 da Lei nº. 14.133/21.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

JUSTIFICATIVA

Considerando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em razão da implementação da adequação a nova Lei de Licitações 14.133/2021, identificada a necessidade de aquisição dos materiais de expediente, a fim de que possamos garantir o abastecimento das necessidades para o primeiro semestre do ano de 2024, para a manutenção das atividades desta casa legislativa no período de janeiro à junho de 2024, o presente Termo traz a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem observados na contratação desta(s) empresa(s) para fornecimento dos materiais de expediente, por meio de contratação direta nos Termos da Lei 14.133/21 e da Resolução da Mesa nº. 4 de 14 de setembro de 2023.

Isto posto, justifica-se a necessidade do processo de aquisição dos materiais com o intuito de evitar o desabastecimento, bem como garantir a continuidade dos serviços nesta casa de Leis.

2. ANÁLISE

O presente termo será analisado pela Comissão Permanente de Licitação, e pelo servidor Nixon Ricardo de Assis – Controlador Interno. Será realizado parecer jurídico pela servidora: Andreia Carla Secretti Schwingel.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

Diante de cotações realizadas, considerando que todas as empresas encontram-se em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, estarão aptas para prestarem o serviço.

4.1. CERTIDÕES NECESSÁRIAS

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

Disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

b) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO.

Disponível: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

c) **CARTÃO CNPJ.**

Disponível: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

d) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR,**

Disponível:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

e) **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.**

Disponibilizada por órgão municipal onde está localizada a sede da empresa, se for no município de Rio Brilhante, **disponível em:** <https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-300/contribuinte/main.faces>

f) **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS.**

Disponibilizada por órgão estadual onde está localizada a sede da empresa, se for do Mato Grosso do Sul disponível em: <https://www.sefaz.ms.gov.br/servicos/certidao-negativa/>

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da contratação, que atenderem às condições previstas neste Termo. A participação no processo importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Termo.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 07 às 12h, exceto feriado, na sede da Câmara Municipal de Rio Brilhante, sito a Rua Athayde Nogueira, 1207 – Centro.

5.2 O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pelo CONTRATANTE, o qual poderá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega ou após conferência dos produtos em sua totalidade;

5.3 Os produtos serão recebidos, em consonância com o Artigo 140 inciso I, alíneas a e b, da Lei



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

Federal de nº 14.133, da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes no Termo de Referência.
- b) DEFINITIVAMENTE, após verificação da quantidade e especificação exigida neste Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias úteis e ateste da Nota Fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa fornecer o produto dentro da especificação exigidas neste Termo de Referência;
- b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observando todos os detalhes deste Termo de referência;
- c) Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- d) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração especialmente designado para tanto;
- f) Notificar por escrito, a contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na 14.133/2021. e suas alterações posteriores;
- g) Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos conforme especificação, marca, validade e preço proposto apresentado na fase orçamentária, e na quantidade solicitada pela Administração;



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

- b) Entregar os produtos no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete para o CEP:79130-000;
- d) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, não sendo a Câmara Municipal de Rio Brilhante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas neste processo.

7. DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do produto até o décimo dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura e as certidões correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada antecipação e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal, observados na contratação com dispensa de licitação regida pela Lei nº 14.133/21.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 01.001- Câmara Municipal de Rio Brilhante
- 01.001.01- Legislativa
- 01.001.01.031 - Ação Legislativa
- 01.01.01.31.101 - Execução das Ações Legislativas



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

01.031.0101.2001- Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00.00– Material de Consumo

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

Rio Brilhante – MS, 07 de dezembro de 2023.

Elaborado por: _____

Vivian Karini de Almeida Borges

Autorizado por: _____

Paulo César Alves

Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 006/2024

DISPENSA Nº. 004/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX: EMAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81.	CANETA MARCA TEXTO – material plástico, tipo fluorescente, cor amarela, verde, azul, rosa e laranja, tipo ou similar a marca Pilot.	UNIDADE	50		
82.	ENVELOPE KRAFT OURO, 80g 229mm x 324mm, A4 ofício.	UNIDADE	60		
83.	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4, branco, 180g/m ² , 210mm x 297mm (50 folhas).	PACOTE	03		
84.	PAPEL FOTOGRÁFICO, Papel Glossy, Branco Brilhante, A4, 210mm x 297mm, Impressão a Prova d’água, 180g (50 folhas).	PACOTE	20		
85.	PAPEL SULFITE 75G/M ² , Branco formato A4 (210 x297), Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, embaladas adequadamente contra umidade.	CAIXA	30		
86.	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO, OFICIO, com 12 divisões, com visor, colorida, tamanho 310x231mm.	UNIDADE	04		
87.	PASTA REGISTRADORA A/Z, modelo usual largo, cor preta tigrada, tamanho ofício (35cm x 28cm). espessura 8cm, ferragem removível de metal	UNIDADE	30		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

88.	PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240 G/M ² marmorizada plastificada castanha, com haste plástica, grampos plásticos, visores e etiquetas, 6 furações para o grampo e com 6 posições para visores e etiquetas (24x36cm).	UNIDADE	80		
89.	PENDRIVE, USB 2.0, flash drive, 64gb.	UNIDADE	10		
90.	PASTA SANFONADA A4, 12 divisórias, preta ou fumê	UNIDADE	02		
91.	PASTA L A4, transparente	UNIDADE	20		
92.	PAPEL GRANITO cor natural, papel com marca d'água, A4 180 g, pacote com 50 folhas.	PACOTE	04		
93.	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO <i>quarto em aço Telado 10-11 Litros, redonda.</i>	UNIDADE	6		
94.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, (prateleira de mesa) dupla, móvel em poliestireno na cor cristal.	PACOTE	03		
95.	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, medindo 200,00x275,00mm, no formato universitário, capa dura, com 250g/m ² , folha pautada, com 96 folhas de 56g/m ² .	UNIDADE	20		
96.	CALCULADORA ELETRÔNICA, número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), fonte alimentação solar/bateria, características adicionais visor de cristal líquido, sistema cálculo binário.	UNIDADE	03		
97.	TESOURA ESCRITÓRIO INOX. Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Comprimento: 19,5 cm cabo preto	UNIDADE	03		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	cabo anatômico lâminas em aço inox possui encaixe para 2 dedos atóxico.				
98.	FITA DUPLA FACE, medida 24mm x2m, similar ou superior a marca 3m.	UNIDADE	06		
99.	MOLHA DEDOS, não tóxico, composição glicóis, ácido graxo e essência, embalagem com 12gs	UNIDADE	06		
100.	COLA BRANCA, livre de solventes, lavável, atóxica, com bico dosador e antientupimento, embalagem de 35g.	UNIDADE	05		
101.	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, grampeia até 100 folhas, grampeador manual de mesa, grande, com estrutura em metal cromado ou pintado, base provida em fundo de borracha, compatível com os grampos do tipo: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Dimensões aproximadas: 280x70x180mm, mola resistente com retração automática.	UNIDADE	01		
102.	GRAMPEADOR DE METAL pequeno para 20 Folhas, produzido em estrutura metálica recolhimento do carro por braço metálico, totalmente em aço, com pintura eletrostática que não descasca e não enferruja, com apoio plástico de alta durabilidade, que perfura até 20 folhas (75g), utiliza grampos 24/6 e 26/6 Cor Preto, tamanho aproximado da Base 11,5 cm.	UNIDADE	05		
103.	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 com 5000 unidades.	Unidade	03		
104.	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/10 grampeia até 70 fls. com 1000 unidades.	UNIDADE	02		
105.	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 com 1000 unidades.	UNIDADE	02		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

106.	CLIPS DOURADOS Nº. 5 c/300 unidades.	UNIDADE	01		
107.	FITA CORRETIVA 10m x 5 mm.	Unidade	10		
108.	PRENDEDOR DE PAPEL do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais: tamanho médio de 41mm, ponta aço inox, cor preta.	UNIDADE	100		
109.	PRENDEDOR PAPEL - prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais: tamanho médio 32mm, ponta aço inox, cor preta.	UNIDADE	100		
110.	ESPETO PARA PAPEL com base plástica preto medidas: 13x8x13 cm peso: 30 g, Composição: metal zincado e resinas termoplásticas.	UNIDADE	10		
111.	CLIPS METÁLICOS TAMANHO 8/0 CX com 170 unidades.	CAIXA	3		
112.	CLIPS METÁLICOS TAMANHO 4/0 CX com 400 unidades.	CAIXA	2		
113.	CLIPS METÁLICOS TAMANHO 2/0 CX com 725 unidades.	CAIXA	2		
114.	PILHA ALCALINA AAA LR3 1.5V, composição química livre de mercúrio e cádmio, blister com 4 pilhas cada.	Unidade	10		
115.	PILHA ALCALINA AA LR6 1.5V composição química livre de mercúrio e cádmio, blister com 02 unidades.	Unidade	10		
116.	<i>PILHA ALCALINA Pilha Alcalina Mini Mn21/23 12v Blister com 01 Unidade</i>	Unidade	20		
117.	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 20, Características do Produto Especificações	Unidade	10		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	Borracha macia e suave Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite apaga lápis e lapiseira. Dimensões e Peso aproximados 4,2 x 2,9 x 1 cm, 20,7 gr.				
118.	ETIQUETA INKJET + LASER, PAPEL CARTA, 6080, 25,4 mm x 66,7mm cx com 10 folhas / 300 etiquetas	Unidade	01		
119.	ETIQUETA ADESIVA CONVITE, redonda, dourada 2 cm c/ 200 unidades.	Pacote	01		
120.	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE rolo de 45mmx100m	UNIDADE	05		

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA – (Não inferior a 60 dias): _____ .

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 006/2024

DISPENSA Nº. 004/2024

ANEXO III

DECLARAÇÕES

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

(MODELO)

A empresa (razão social), pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n., Inscrição Estadual n., Inscrição Municipal n., com sede (endereço completo), na Cidade de, Estado de, neste ato representada pelo seu (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na, na Cidade de, Estado de, atendendo as formalidades constantes do Edital desta Dispensa de Licitação, da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, DDD: _____ Telefone: _____
E-mail: _____,

DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- III – O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

(local), _____ de _____ de 2024.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
representante legal da empresa



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 006/2024
DISPENSA Nº. 004/2024

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

(MODELO)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ expedida pela SSP/___ e de CPF n. _____ DECLARA, para fins do disposto no edital desta Dispensa de Licitação da Câmara Municipal de Rio Brillante/MS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2024.

(Representante Legal)

(Contador ou Técnico Contábil)
Carimbo CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.